



QUARTO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO N.º 019/2022, CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE SAQUAREMA/FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E PELA EMPRESA DUDU 91 SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO LTDA ME, QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MESAS E CADEIRAS DE PLÁSTICO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SAQUAREMA/RJ.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, inscrito no CNPJ sob o n.º 14.936.217/0001-12, com sede na Rua Coronel Madureira, 77– Centro, Saquarema – RJ, CEP: 28990-000, doravante denominado FMAS, representado pela Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, **Sra. Joice Mattos Terra Bravo**, brasileira, portadora da Carteira de Identidade n.º 216912659 e inscrita no CPF sob o n.º 117.385.627-78.

CONTRATADA: DUDU 91 SONORIZAÇÃO ILUMINAÇÃO LTDA ME., inscrita no CNPJ (MF) n.º 07.366.965/0001-41, localizada na Rua Professor Francisco Fonseca, n.º 91, SB 2, Bacaxá, Saquarema – RJ, representada pelo sócio, **Sr. Carlos Eduardo dos Santos Aguiar**, brasileiro, casado, comerciante, portador da Cédula de Identidade n.º 06244790-9 IFP/RJ, com domicílio na sede da contratada, e CPF (MF) n.º 810.523.087-91.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao Contrato n.º 019/2022, resultante da Adesão a Ata de Registro de Preços n.º 109/2021, Pregão Presencial n.º 093/2021 – Secretaria Municipal de Saúde do Município de Saquarema/RJ, conforme Processo n.º 12.695/2022, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente termo aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO** do Contrato n.º 019/2022, firmado entre as partes em 13/09/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

1. Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato n.º 019/2022 pelo prazo de **12 (doze) meses**, de 13/09/2026 a 12/09/2027.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO TERMO ADITIVO

1. O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do Contrato n.º 019/2022, por 12(doze) meses, é de **R\$ 68.460,00 (sessenta e oito mil quatrocentos e sessenta reais)**.



CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA

1. A despesa com este termo aditivo, no corrente exercício, correrá à conta do PT: 08.122.0020.2.270; ND: 3.3.90.39.11.00, Fonte: 1704, da vigente Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1. O presente termo aditivo decorre de autorização da Secretária Municipal de Desenvolvimento Social da contratante, exarada no processo administrativo em epígrafe, e encontra amparo legal no artigo 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Saquarema, em 17 de agosto de 2026.

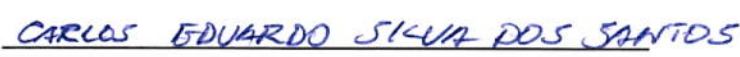

Joice Mattos Terra Bravo
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social
Contratante


DUDU 91 SONORIZAÇÃO ILUMINAÇÃO LTDA ME
Representante: Carlos Eduardo dos Santos Aguiar
Contratada

Testemunhas:


Vitor de Mello Rolim

CPF: 153.152.797-31


CARLOS EDUARDO SILVA DOS SANTOS

CPF: 101.970.387-35